

O Conselho Deliberativo do SEBRAE PREVIDÊNCIA aprovou, em 26 de agosto de 2025, a revisão do Regulamento do Plano Valor Previdência.

O objetivo das mudanças é atualizar o documento de acordo com as normas em vigor e reforçar a proteção aos participantes e assistidos.

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

- **Mais opções de ingresso:** agora também podem se inscrever no Plano o cônjuge e parentes até o 4º grau (inclusive por adoção).
- **Integração de novos grupos:** o Plano poderá receber participantes e assistidos de outros planos que estejam em processo de retirada de patrocínio, garantindo regras específicas de controle de recursos e pagamento de benefícios.
- **Fundo de Longevidade:** possibilidade de criação de um fundo especial para proteger contra riscos de maior expectativa de vida. Caso não seja viável.
- **SEBRAE PREVIDÊNCIA como Instituidor:** em situações excepcionais, o SEBRAE PREVIDÊNCIA poderá atuar como Instituidor para viabilizar a entrada de novos participantes decorrentes de outros planos em retirada de patrocínio.
- **Entrada em vigor:** as alterações passam a valer após aprovação da PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar).

O quadro comparativo com todas as alterações e o novo texto do Regulamento pode ser [acessado aqui](#).

IMPORTANTE DESTACAR

- Não haverá **impacto financeiro** para os participantes ou instituidores.
- Os **direitos já adquiridos** estão preservados.
- Nenhuma norma legal foi desrespeitada.

Nos termos previstos na regulamentação vigente, o SEBRAE PREVIDÊNCIA submeterá a revisão do Regulamento do Plano Valor Previdência à apreciação da PREVIC – Superintendência Nacional de Previdência Complementar, após o decurso do prazo de 30 (trinta) dias da presente comunicação.

Fonte: [Sebrae Previdência](#), em 23.09.2025.